



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

DA SERRA

Rua Júlio Martinez, Penedes nº 19618 - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.mt.gov.br

PROTOCOLO

21 606180 003077

Nr.: 307/2018

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 26/06/2018 Hora: 15:29:58

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N 079/2018

Resumo: PROJ. LEI ORD. N 079/2018

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **079/2018**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

AUTUAÇÃO

... dias do mês de junho do ano de 2018.

Denise Caroline Rauber



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 079/2018.

Tangará da Serra, 22 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visa Aquisição e Instalação de Sistemas Organizacionais (Arquivos Deslizantes) – Pregão Presencial nº 064/2017, os quais serão projetados sob medida para atender às necessidades de guarda e armazenamento de acervos diversos, bem como, Serviços de Montagem e Instalação com Fornecimento de Material (granito cinza ocre) para Confecção de Mesas, Prateleiras, Balcões, etc., de acordo com o Pregão nº 023/2017, para atender os Centros Municipais de Ensino e demais Departamentos, com recursos próprios.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 079, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD. | ESPEC.NAT. DESP. | CÓD. NAT. DESP | VALOR |
|---|------|--------------------|----------------------------|--|
| MANUT. DOS CENTROS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL | 2208 | | | 280.000,00 |
| | | Aplicações Diretas | 4.4.90.00.00.00.0101000000 | 280.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | | | R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) |

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos abaixo descritos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD. | ESPEC.NAT. DESP. | CÓD. NAT. DESP | VALOR |
|---|------|--------------------|----------------------------|--|
| MANUT. DOS CENTROS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL | 2208 | | | 280.000,00 |
| | | Aplicações Diretas | 3.3.90.00.00.00.0101000000 | 280.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO: | | | | R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) |

Art. 3º O presente Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retro citada, ou seja, os provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei visa Aquisição e Instalação de Sistemas Organizacionais (Arquivos Deslizantes) – Pregão Presencial nº 064/2017, os quais serão projetados sob medida para atender às necessidades de guarda e armazenamento de acervos diversos, bem como, Serviços de Montagem e Instalação com Fornecimento de Material (granito cinza ocre) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Confecção de Mesas, Prateleiras, Balcões, etc., de acordo com o Pregão nº 023/2017, para atender os Centros Municipais de Ensino e demais Departamentos, com recursos próprios.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e dois dias do mês de junho** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUB-ELEMENTO

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|-----------------------------------|---|-----------------|------------|-------------------|
| 2208 | MANUTENÇÃO DO CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| | Maquinas, Utensílios e Equipamentos | 4.4.90.52.34.00 | 0101000000 | 220.000,00 |
| | Mobiliário em Geral | 4.4.90.52.42.00 | 0101000000 | 60.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | | 280.000,00 |

| REDUÇÃO | | | | |
|-----------------------------------|---|-----------------|------------|-------------------|
| 2208 | MANUTENÇÃO DO CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| | Precatórios de Natureza Alimentar | 3.3.90.91.01.00 | 0101000000 | 280.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | | 280.000,00 |